

### RESOLUÇÃO Nº037/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de abril de 2017, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução CIT n.13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Básica, com base no disposto no Art.40,§6º, da Lei nº13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

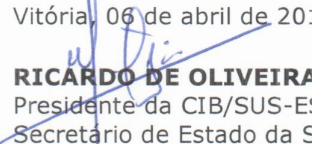
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico do município de **Cachoeiro de Itapemirim**, cadastrado no Fundo Nacional de Saúde com a indicação do objeto que será utilizado com recurso da Emenda Parlamentar Federal, ano 2017, para aquisição de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuário para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS e Equipamentos e Material Permanente.

Parlamentar	Valor R\$	Objeto
Sen. Rose de Freitas	242.000,00	Aquisição de 01(um) veículo
Dep. Fed. Marcus Vicente	80.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente – CAPS ad
Dep. Fed. Evair de Melo	23.340,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente – CAPS ad
Dep. Fed. Evair de Melo	136.520,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unid. Atenção Especializada
Dep. Fed. Helder Salomão	200.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica
Dep. Fed. Marcus Vicente	201.500,00	
Dep. Fed. Paulo Foletto	300.000,00	
Sen. Ricardo Ferraço	450.000,00	
Sen. Rose de Freitas	48.000,00	
Dep. Fed. Marcus Vicente	170.000,00	Aquisição de Unidade móvel de Saúde - SEMUS
Dep. Fed. Evair de Melo	340.000,00	Aquisição de Unidade móvel de Saúde - SEMUS

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de abril de 2017.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

  
FABIANO MARILY  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO  
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
NF. 2089007 - SSAS/SESA